



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 33/2016

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos integrais à Servidora Pública Municipal.

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 20, §2º da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 alterada pela Lei Complementar nº 07 de 17 de setembro de 2008 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ÂNGELA MARIA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 355.411.646-72, matrícula 02.1029-3, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior I – Psicólogo, Nível 09, Grau VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 22 de novembro de 2016.


Clarete Aparecida Teixeira

Presidente Interina do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 33/16

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 845 de 22/11/16

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 22/11/16

Ass do Servidor Michèle E. Silva

Matricula: 650-5